
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

EDITAL Nº 09 DE 16 DE JUNHO DE 2025

2º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
INCLUSIVA

A Diretora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de 21 vagas para ingresso, exclusivamente, para o Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade, a serem oferecidas na modalidade presencial, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação de Belém do São Francisco e de Floresta - PE.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar estudantes para o curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, com a finalidade de formar profissionais aptos a atuarem, preferencialmente, em escolas públicas municipais de Belém do São Francisco e de Floresta. A seleção busca preencher 21 vagas, oferecidas no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade, que estão em condição de vacância.

1.2 O PARFOR Equidade é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES. Em seus objetivos, o PARFOR Equidade visa:

a) Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme a área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou os que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;

- b) Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;
- c) Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços;
- d) Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

1.3 As atividades de ensino da Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no âmbito do PARFOR Equidade, serão realizadas preferencialmente nos fins de semana, com aulas no sábado, tarde e noite e domingo, no horário matinal. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos. Podendo as aulas serem oferecidas de forma remota pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, nas segundas-feiras a noite.

1.4 O curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, foi concebido no formato presencial e oferece habilitação para atuação em Escolas Municipais de Belém do São Francisco e de Floresta, com duração de 08 (oito) semestres.

1.5 Podem concorrer às vagas de que trata este Edital, a pessoa candidata que tenha vínculo efetivo ou contrato com as Secretarias Municipais de Educação de Belém do São Francisco e de Floresta, sendo prioritário(a) o(a) professor(a) efetivo, e no caso de não completadas as vagas, serão inseridos(as) os(as) professor(as) contratados(as) inscritos(as).

1.6 Respeitando a ordem de classificação, serão convocados(as) a realizarem as matrículas, para as quais devem apresentar os documentos originais ou autenticados, conforme estipulado neste edital e que atendam ao perfil previsto no subitem 10.3 do Edital Capes nº 23/2023, “os estudantes indígenas, pardos, pretos, quilombolas e das populações do campo, assim como pessoas surdas e do público-alvo da educação especial, matriculados em cursos do PARFOR Equidade”, que farão jus ao recebimento de uma bolsa mensal no valor de setecentos reais mensais (R\$ 700,00), durante todo o período de duração do curso (4 anos).

1.7 Este Processo Seletivo é de responsabilidade da Direção Pedagógica do CESVASF e será realizado pela Coordenação Institucional e do Curso do PARFOR/EQUIDADE do CESVASF.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 21 vagas para o curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, conforme a disposição apresentada no quadro abaixo:

PÚBLICO-ALVO	VAGAS
Profissionais da rede pública da educação básica efetivos e contratados (professor; coordenação, orientação, supervisão e inspeção pedagógica; Direção Escolar; Atendimento Educacional Especializado; Libras – docência, tradução e interpretação; Pessoal de Apoio Escolar; Agentes de Apoio à Inclusão – também denominados de auxiliares de classe, cuidadores e cuidadoras ou outras nomenclaturas utilizadas, que atuam na Rede Municipal de Educação de Belém do São Francisco.	11
Profissionais da rede pública da educação básica efetivos e contratados (professor; coordenação, orientação, supervisão e inspeção pedagógica; Direção Escolar; Atendimento Educacional Especializado; Libras – docência, tradução e interpretação; Pessoal de Apoio Escolar; Agentes de Apoio à Inclusão – também denominados de auxiliares de classe, cuidadores e cuidadoras ou outras nomenclaturas utilizadas, que atuam na Rede Municipal de Educação de Floresta.	10

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico do CESVASF www.cesvasf.com.br , nos dias 17 e 18 de junho de 2025 e preencher o Formulário de Inscrição.

3.2 A inscrição neste Processo Seletivo é gratuita, não havendo nenhum recolhimento de taxa.

3.3 O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo terá validada aquela que tenha sido realizada por último.

3.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação tácita, pela pessoa candidata, das condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo e se houver sido matriculada, ficará sujeita à anulação de sua matrícula, depois de realizado o procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6 O CESVASF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

3.7 O CESVASF não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço residencial, correio eletrônico ou números de telefones inexatos ou incompletos, fornecidos pelo(a) candidato(a).

3.8 No ato da inscrição, não haverá qualquer verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o preenchimento da vaga/perfil. No entanto, só poderá ser admitido(a) à vaga aquele(a) que cumprir integralmente todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Este Processo Seletivo será realizado através do preenchimento integral do Formulário de Inscrição pelo(a) candidato(a) no site www.cesvasf.com.br, de caráter eliminatório e classificatório com base em dados e documentação apresentada pela pessoa candidata.

4.2 A análise da Inscrição se constitui na avaliação pela Comissão de Avaliação do CESVASF, da documentação enviada pela pessoa candidata. A análise terá como base a documentação apresentada pela pessoa candidata, considerando o Perfil do Público-Alvo do ponto 2.1.

4.3 A classificação das pessoas candidatas será realizada obedecendo o Perfil do Público-Alvo.

5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 19 de junho de 2025, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do CESVASF.

5.2 Será eliminada do Processo Seletivo, a pessoa candidata que não comprovar, por meio da documentação apresentada no momento da Matrícula, o perfil pelo qual fez opção no Requerimento de Inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo é eliminatório e classificatório, realizado em uma única etapa, com o aproveitamento até o limite máximo das vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão se dirigir à Secretaria do CESVASF em Belém do São Francisco, no período de **20 a 27/06/2025**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuarem presencialmente suas matrículas, munidos dos seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão do ensino médio e Ficha 19, original e 2 (duas) cópias ou Diploma da primeira Licenciatura;
- b) carteira de identidade, original e 2 (duas) cópias; certidão de nascimento ou casamento, original e 2 (duas) cópias;
- c) título de eleitor e comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 2 (duas) cópias;
- d) quitação do serviço militar (para os candidatos masculinos), original e 2 (duas) cópias;
- e) CPF, original e 2 (duas) cópias;
- f) comprovante de residência, original e 2 (duas) cópias;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente.

7.1 O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou a requerendo, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados, será desclassificado;

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;

7.2 Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no CESVASF.

Diretora do CESVASF